



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 020/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 16.106.178/0001-51, com endereço na Rua São José, nº 25, Quadra 12, Lote 09, Jardim Vitória, Goiânia-GO, CEP: 74.865-380, representada pelo sócio **Augusto Patrício Alencar Bandeira Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira do RG nº xx413xx - SSP/GO e inscrito no CPF nº xxx.132.841-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 006/2024, conforme Processo **SEI nº 202300058005964**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal nas suas CLÁUSULAS: QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal de **R\$ 8.483,77 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, a partir de 1º de abril de 2026, em razão do reajuste de aproximadamente 4,2643%, conforme proposta acostada aos autos (85583627), totalizando o valor anual de **R\$ 101.805,24 (cento e um mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.”

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026, conforme manifestação de interesse da Contratada (85582925), devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento e pelos demais Termos Aditivos.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

Augusto Patrício Alencar Bandeira Junior

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/02/2026, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 20/02/2026, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86249514** e o código CRC **1DD9DC74**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005964



SEI 86249514